
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/77 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio Nº 157/77 de outubro de 1977 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 1.º - Fica referendado o Convênio Nº 157/77 - SUDAM, firmado em 07 de outubro de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do Projeto “DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO DENDÊ”, nos Municípios de Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá, constante do Programa de Recuperação Socio-Econômico do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Artigo 2.º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 01 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1.º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2.º Secretário

DOE Nº 23.659, DE 07/12/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.